

ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) – ENGENHARIA FLORESTAL

Comissão: Ricardo Gabriel de Almeida Mesquita
 Lyvia Julianne Sousa Rêgo
 Mara Lúcia Agostini Valle

CRONOGRAMA 2021-2

Entrega dos comprovantes (documento único) ocorrerá no período de 01/09/2021 à 30/09/2021, desde que o discente tenha concluído a carga horária total (80 horas, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso 2019).

Os comprovantes das atividades devem ser enviados em arquivo único (PDF) para a coordenação do Curso de Engenharia Florestal:
eng.florestal@ufsb.edu.br

Os comprovantes devem ser enviados na ordem do Barema. O barema deve ser preenchido pelo estudante (Exceto a coluna da comissão de AC) e anexado na primeira página do arquivo único.

As atividades realizadas devem necessariamente estar dentro do período em que o aluno estava regularmente matriculado no curso de Eng. Florestal.

Barema

| Nome do discente: | | Número de matrícula: | Quadrimestre de entrada no curso: | | |
|---|--|--------------------------------------|--|--------------------------------------|---|
| Atividades <i>(Para cada atividade deve ser apresentado respectivo documento comprobatório)</i> | | Pontuação | Número de documentos anexados | Carga horária (CH) solicitada | Carga horária validada pela comissão de AC |
| GRUPO I | | | | | |
| 1.1 | Participação em atividades esportivas | 10h por participação, limitada a 30h | | | |
| 1.2 | Cursos de línguas (não se computam aqui horas de Componentes Curriculares de línguas cursados na UFSB) | Limitada a 30h | | | |
| 1.3 | Participação em atividades artísticas e culturais (música, teatro, coral, radioamadorismo etc) | Limitada a 12h | | | |

| | | | | | |
|------------------|---|--|-------------------------------|--|--|
| 1.4 | Expositor, Organizador ou Apresentador em atividade artística ou cultural | Limitada a 12h | | | |
| 1.5 | Participação em Diretórios, Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados da UFSB | 15h por quadrimestre, limitada a 60h | | | |
| 1.6 | Participação efetiva em trabalhos voluntários ou benéficos, atividades comunitárias, CIPAs, associações de bairros ou similares, brigadas de incêndio, associações escolares ou similares | Carga horária total da atividade, limitada a 60h | | | |
| 1.7 | Engajamento como docente não remunerado (a) em cursos preparatórios, de reforço escolar ou outros cursos de formação | Carga horária total da atividade, limitada a 60h | | | |
| 1.8 | Participação em atividades de tutoria ou monitoria acadêmico-científica | Carga horária do certificado, limitada a 60h | | | |
| 1.9 | Participação em Atividades de Orientação Acadêmica | Limitada a 36h | | | |
| | | | Subtotal Grupo I (CH) | | |
| GRUPO II | | | | | |
| 2.1 | Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados | Carga horária total da atividade, limitada a 60h | | | |
| 2.2 | Participação em atividades de extensão, não remunerados | Carga horária do certificado de participação, limitada a 60h | | | |
| 2.3 | Participação em cursos extraordinários de sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão | Carga horária do certificado de participação, limitada a 60h | | | |
| 2.4 | Participação em palestras, congressos, seminários técnico-científicos | Carga horária do certificado de participação, limitada a 60h | | | |
| 2.5 | Apresentação ou exposição de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos nacionais | 10h por apresentação, limitada a 60h | | | |
| 2.6 | Apresentação ou exposição de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos internacionais | 15h por apresentação, limitada a 60h | | | |
| 2.7 | Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter técnico-científico | Carga horária do certificado de participação, limitada a 60h | | | |
| | | | Subtotal Grupo II (CH) | | |
| GRUPO III | | | | | |
| 3.1 | Publicação de resumos em Anais de eventos de caráter técnico-científico-artístico (autoria ou coautoria) nacionais | 10h por resumo publicado, limitada a 60h | | | |

| | | | | | |
|-----|---|---|--------------------------------|--|--|
| 3.2 | Publicação de resumos em Anais de eventos de caráter técnico-científico-artístico (autoria ou coautoria) internacionais | 15h por resumo publicado em Anais, limitada a 60h | | | |
| 3.3 | Publicação de artigo de caráter técnico-científico em revistas nacionais (autoria ou coautoria) | 35h por artigo publicado | | | |
| 3.4 | Publicação de artigo de caráter técnico-científico em revistas internacionais (autoria ou coautoria) | 45h por artigo publicado | | | |
| 3.5 | Publicação de artigo em outras áreas em revistas nacionais ou internacionais (autoria ou coautoria) | 20h por artigo, limitada a 40h | | | |
| 3.6 | Estágio não obrigatório na área do curso ou trabalho com vínculo empregatício na área do curso | Carga horária máxima de 100h por ano | | | |
| 3.7 | Estágio de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação, como bolsista ou voluntário (a) | Limitada a 100h por ano | | | |
| 3.8 | Participação em projetos técnico-científicos | Carga horária do certificado, limitada a 60h | | | |
| 3.9 | Participação em grupos de pesquisa vinculados ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq | Limitada a 10h | | | |
| | | | Subtotal Grupo III (CH) | | |
| | | | Carga horária total | | |

Normas:

O Colegiado do Bacharelado em Engenharia Florestal, em consonância com o previsto na Resolução nº. 16/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia,

Art. 1º. Validar o quadro a seguir de atividades e respectivas pontuações para o cálculo das atividades complementares no Bacharelado em Engenharia Florestal:

Art. 2º. A carga horária mínima obrigatória destinada às atividades complementares no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal será de 80 (oitenta) horas, devendo ser cumprida contemplando-se ao menos 2 (dois) dos três grupos de atividades apresentados no quadro disposto no Art. 1º da presente Resolução.



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS



Art. 3º. Certificados sem carga horária de participação em palestras e eventos serão contabilizados como 1 (uma) hora por dia.

Art. 4º. Os casos omissos e de adaptação curricular serão resolvidos pelo Colegiado do Bacharelado em Engenharia Florestal.